

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 844 - Ano 2021



18 de março de 2021 - Página 1 de 11

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

De ordem do Exmo. Sr. Mario Weber, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da Portaria n.º 74/2021, neste ato representada pela Sra. Catiana Neri Lopes, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3. ENSINO SUPERIOR

3.8 Pedagogia e outros cursos na área de Educação

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
1º	MARIA APARECIDA BERTHIER	9,45
2º	ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS BIELLA	9,18
3º	JOSILAINE DELLA BETA	8,99
4º	NATIELI TAINARA DA SILVA	8,90

3.9 Psicologia

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
2º	NATIELLI BUTKE	8,22

Campo Bonito, 17 de Março de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO -PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, Localizada a Rua Darcio Roberto Grassi, nº. 252 – centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominado **EMPREGADORA**;

JOSE CRISTANI, Brasileiro, titular do CPF nº 024.556.569-85, RG 7573712-2, doravante designado **EMPREGADO**; Firmam o presente no cargo de **MOTORISTA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021, tendo este contrato **início em 17 de março de 2021 e término em 17 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 meses mediante prorrogação do PSS e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **MOTORISTA**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 40h (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Salário

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 02/2021, será no valor de 1.425,85/mês.

CLÁUSULA QUINTA - Dos descontos

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLAUSULA SEXTA: Da Rescisão.

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual
- Iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADO, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (DEZ) dias; sob pena das infrações atinentes a espécie de PSS.
- Por ter mais que duas faltas (em sequência) injustificadas na semana, ou três faltas injustificadas intermitentes no mês.
- Por razões de interesse público, necessidade ou planejamento do Município contratante ou motivado no controle da legalidade.

CLÁUSULA SETIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviço. O contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Campo Bonito -PR, 17 de março de 2021.

MARIO WEBER -PREFEITO

JOSE CRISTANI
MOTORISTA

Testemunhas:

[Assinatura]

[Assinatura]



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO -PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, Localizada a Rua Darciso Roberto Grassi, nº. 252 – centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominado **EMPREGADORA**:

EDILMAR FOSCHEIRA PIACENTINI PICOLLI, Brasileira, titular do CPF nº 752.019.509-06, RG 5172534-4, doravante designado **EMPREGADO**; Firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, no cargo de **MOTORISTA** nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021, tendo este contrato **início em 17 de março de 2021 e término em 17 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por mais 12 meses mediante prorrogação do PSS e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **MOTORISTA**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 40h (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Salário

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 02/2021, será no valor de 1.425,85/mês.

CLÁUSULA QUINTA - Dos descontos

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLAUSULA SEXTA: Da Rescisão.

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual

- Iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADO, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (DEZ) dias; sob pena das infrações atinentes a espécie de PSS.

- Por ter mais que duas faltas (em sequência) injustificadas na semana, ou três faltas injustificadas intermitentes no mês.

- Por razões de interesse público, necessidade ou planejamento do Município contratante ou motivado no controle da legalidade.

CLÁUSULA SETIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviço. O contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Campo Bonito -PR, de março de 2021.

MARIO WEBER -PREFEITO

EDILMAR FOSCHEIRA PIACENTINI PICOLLI
MOTORISTA

Testemunhas:

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOR DE PULVERIADOR TRATORIZADO NO IMOVEL RURAL Lote nº 14 Reassentamento da COPEL Agroibema, comunidade de AGROIBEMA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOR DE PULVERIADOR TRATORIZADO NO IMOVEL RURAL PARTE DO LOTE Nº 75 GLEBA Nº 01 2ª PARTE COLONIA CAMPO BONITO, comunidade de VARGEÃO BONITO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 844 - Ano 2021



18 de março de 2021 - Página 5 de 11

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 20/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material escolar e material de expediente para uso nas escolas e Cmeis do município.

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ 80.869.621/0001-45 E AS PARTES ABAIXO RELACIONADAS:

CONTRATOS	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
CONTRATO 32/2021 - MELATTI & MELATTI LTDA - ME	78.446.853/0001-49	91.072,70	Noventa e um mil e setenta e dois reais e setenta centavos
CONTRATO 33/2021 - ELÇO JOSE DE ALBUQUERQUE - ME	02.514.335/0001-53	18.437,85	Dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos
CONTRATO 34/2021 - RICARDO AUGUSTO DOMINIAK 09425157901	20.025.484/0001-30	35.996,87	Trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos
CONTRATO 35/2021 - Get Paper Industria de Papel A4	27.320.056/0001-80	13.573,50	Treze mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

ASSINATURAS: Mario Weber e os representantes legais das contratadas.

CAMPO BONITO 17/03/2021

Mário Weber
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 844 - Ano 2021



18 de março de 2021 - Página 6 de 11

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 28/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL COPA/COZINHA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
CONTRATO Nº 29/2021 A. C. PICOLLI & CIA LTDA.	79.796.603/0001-00	9.109,20	Nove mil cento e nove reais e vinte centavos
CONTRATO Nº 30/2021 BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.	86.805.710/0001-04	10.888,75	Dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos
CONTRATO Nº 31/2021 ANA CLARIZA MARQUES ME	29.171.730/0001-37	9.807,20	Nove mil oitocentos e sete reais e vinte centavos

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU-PR

ASSINATURAS: MARIO WEBER, Adrieli Picolli, Cirlei Fatima Lira
Giacomelli, Ana Clariza Marques.

Campo Bonito, 17 de março de 2021

Mário Weber
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 844 - Ano 2021



18 de março de 2021 - Página 7 de 11

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 15/2021
Processo nº 29/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ 80.869.621/0001-45 E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO CONFORME A DEMANDA, EM MÁQUINAS PESADAS, PATRIMONIO DESTE MUNICIPIO.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VL. Extenso
CONTRATO 24/2021 - CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	00.778.049/0001-70	81.600,00	Oitenta e um mil e seiscentos reais
CONTRATO 25/2021 - Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda	02.911.351/0001-80	33.830,00	Trinta e três mil oitocentos e trinta reais
CONTRATO 26/2021 - COMPEC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES	08.336.591/0001-84	32.160,00	Trinta e dois mil cento e sessenta reais
CONTRATO 27/2021 - ZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME	09.436.050/0001-90	39.500,00	Trinta e nove mil e quinhentos reais
CONTRATO 28/2021 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME	23.144.005/0001-93	95.200,00	Noventa e cinco mil e duzentos reais

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

ASSINATURAS: Mario Weber e os representantes legais das contratadas.

CAMPO BONITO 17/03/2021

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 PROCESSO Nº 40/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica abaixo relacionada, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO MÓDULO DE INJEÇÃO NO CAMINHAO PLACAS AYJ-4838, PATRIMONIO DESTE MUNICÍPIO.

EXECUTOR:

Razão Social: L.C. SILVERIO & CIA LTDA – THIMELO DIESEL – CNPJ 82.523.101/0001-01
Endereço: AVENIDA BRASIL, 626 JARDIM GRAMADO – CASCAVEL - PARANÁ

Órgão Requisitante:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
DOTAÇÃO 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS – FONTE DE RECURSOS – LIVRES

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

SERVIÇO:

SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DO MÓDULO DE INJEÇÃO NO CAMINHAO PLACAS AYJ-4838, PATRIMONIO DESTE MUNICÍPIO.

Valor total da aquisição R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Campo Bonito, 17 de Março de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 PROCESSO Nº 40/2021

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 a favor da pessoa jurídica abaixo relacionada, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO MÓDULO DE INJEÇÃO NO CAMINHAO PLACAS AYJ-4838, PATRIMONIO DESTE MUNICÍPIO.

EXECUTOR:

Razão Social: L.C. SILVERIO & CIA LTDA – THIMELO DIESEL – CNPJ 82.523.101/0001-01
Endereço: AVENIDA BRASIL, 626 JARDIM GRAMADO – CASCAVEL - PARANÁ

Órgão Requisitante:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
DOTAÇÃO 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E
MAQUINAS – FONTE DE RECURSOS – LIVRES

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

SERVIÇO:

SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DO MÓDULO DE INJEÇÃO NO CAMINHAO PLACAS AYJ-4838, PATRIMONIO DESTE MUNICÍPIO.

Valor total da aquisição R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Campo Bonito, 17 de Março de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 844 - Ano 2021



18 de março de 2021 - Página 10 de 11

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3178/2021 EM 18/03/2021

SÚMULA: PRECLUSÃO DO DIREITO

ADQUIRIDO EM PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PARANÁ, SR MARIO WEBER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - Pelo motivo de não comparecimento entre em tempo hábil para tomar posse no cargo de **MOTORISTA- 40 horas, adquirido conforme de Edital nº. 06/2021 DE 26/02/2021**, fica excluído do direito de assumir a vaga o candidato **CLEVERSON DA CRUZ**, convocado através do Edital nº. 10/2021 de 09/03/2021, publicado no diário oficial do Município DIA 10/03/2021.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi nº. 252.

MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI Nº 1436/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando principalmente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade, sem onerar o limite autorizado para abertura de créditos adicionais no ART. 7º DA Lei Municipal nº 1435/2020-LOA 2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Nº 1424/2020.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 18 DE MARÇO DE 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARIO WEBER
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>